



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1417

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Revogação / Anulação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1417

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 261, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública áreas no Município de Brodowski para fins de abertura e melhoramento de vias públicas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

CONSIDERANDO o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que garante a desapropriação por necessidade ou utilidade pública mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, que prevê a competência do Município para adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura e melhoramento de vias públicas no Município de Brodowski;

CONSIDERANDO o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública é requisito legal prévio para a desapropriação de imóveis destinados à execução dessas obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de implantação e melhoria de infraestrutura urbana, as áreas de terreno localizadas no Município de Brodowski - SP, abrangendo porções dos imóveis matriculados sob o nº 6.846, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, e nº 11.861, do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais - SP, ambos de propriedade de N.M. Empreendimentos Ltda., conforme a seguinte descrição:

I - Faixa ao longo da Estrada Vicinal Miguel Toloí
Faixa de 20 (vinte) metros de largura, situada ao longo da Estrada Vicinal Miguel Toloí, desde o Posto São José até a Rua Agenor Arruda, no bairro Jardim Fortaleza.

A referida faixa compreende áreas limítrofes ao perímetro urbano de Brodowski, sendo:

a) o trecho inicial, nas proximidades do Posto São José e da divisa com o Município de Batatais, integrante da matrícula nº 11.861 do Registro de Imóveis de Batatais/SP;

b) o trecho subsequente, contíguo ao bairro Jardim Fortaleza, integrante da matrícula nº 6.846 do Registro de Imóveis de Brodowski/SP.

II - Faixa referente ao prolongamento da Avenida Champagnat
Área destinada ao prolongamento da Avenida Champagnat,

iniciando-se na sua atual terminação e estendendo-se até a Rua João Lanchote, no bairro Jardim Fortaleza, inteiramente inserida na matrícula nº 6.846, do Registro de Imóveis de Brodowski/SP, confrontando com a Avenida Champagnat, o Centro de Lazer Vicente Quércia, a Casa de Repouso São João Batista e o Loteamento Jardim Fortaleza.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por finalidade a abertura e o melhoramento de vias públicas, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, sendo requisito legal prévio para eventual desapropriação das áreas, com garantia de justa e prévia indenização aos proprietários.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá elaborar o levantamento detalhado das áreas, incluindo confrontações, confrontantes, benfeitorias existentes e demais informações necessárias para fins de indenização futura.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 7 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1417

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de

R\$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.000,00

Anulação

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	72	04.123.0043.2013.0000	Administração Financeira	10.000,00	
			Coord Manut Secret de Finanças	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	84	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	50.000,00	
			Coord Manut Secret Infraestrutura	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	89	04.122.0009.2018.0000	Administração de Obras e Serviços	50.000,00	
			Manut Conserv Imov Dep Uso Publico	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	94	15.452.0014.2022.0000	Parques, Praças e Jardins	100.000,00	
			Manut Conserv Praças e Jardins	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	118	15.452.0086.2114.0000	Administração de Obras e Serviços	30.000,00	
			SERVIÇOS FUNERARIOS	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	163	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	150.000,00	
			Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0	01 12
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1417

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2917

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	230		12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-150.000,00
				Manutenção das Creches	F.R. Grupo: 0 02 12
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
	231		12.365.0082.2098.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-240.000,00
				Manutenção de Pré-Escolas	F.R. Grupo: 0 02 12
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL	

Anulação (-)

-390.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1417

Página 5 de 5

Portarias

PORTARIA Nº906, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Daniel Mandu Mininel, matrícula nº700087, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 25 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

Brodowski, 7 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº907, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jéssica Natália dos Santos Souza Oliveira, matrícula nº 37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 24 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Brodowski, 7 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº908, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fabiano Fuentes, matrícula

nº 2435, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2025.

Brodowski, 7 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº909, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Carlos Emmanuel da Costa Gaeta, matrícula nº 3475, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia: 08 de outubro de 2025.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** faz público que a Dispensa de Licitação nº. 951/2025, Processo nº. 993/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE TALENTOS QUE OCORRERÁ NA SEMANA DO IDOSO, NO DIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO LAR DA FRATERNIDADE.**, foi **revogada** com base na Súmula nº 473. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, Brodowski/SP, 07 de Outubro de 2025.